



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 05 de Julho de 2024.

Ofício: 517/2024

Referência: Ofício 94/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao Ofício **94/2024**, da lavra da Nobre Vereadora Carla Adriana Mendonça.

Elucidamos que o Chefe do Departamento de Saúde Bucal, Dr. Ettore Zanforlin Neto, responde em anexo o ofício mencionado.

Destaco que todos os Diretores e Chefes de Divisão possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, enviamos a resposta do mesmo em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

EXCELENTE SR.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

PROTOCOLO

01/08/24 16:00
DATA HORA

Luciana Souza Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

Resposta ao requerimento número 94/2024 da Câmara municipal

Igarapava, 04 de julho de 2024

Por meio deste, venho tornar a livre acesso público e fiscalizatório, o esclarecimento sobre os itens requeridos dos serviços odontológicos referentes a especialidade de implantodontia ofertados à população do Município de Igarapava.

A oferta do tratamento de reabilitação por meio de implantes, iniciou-se no Centro de Especialidades Odontológicas do município de Igarapava no dia 08 de maio de 2024.

O serviço de reabilitação por meio de implantes, que está em funcionamento, vem sendo realizado pela coordenação do Dr. Ettore Zanforlin Neto, atual chefe departamento de saúde bucal e pelo Mestre e Especialista em Implantodontia Haroldo Carlos Pereira do Amaral.

O sistema de seleção dos pacientes baseia-se nos princípios do SUS, seguindo a lei 8080 de 19 de setembro de 1990, da integralidade do cuidado, da universalidade, da equidade. Passando pelos níveis de atenção primário e secundário (que seria a atuação da implantodontia).

Segue-se também de acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que trata das portas de entrada do SUS sendo as Unidades Odontológicas de atenção básica e urgência e emergência. Desta forma a organização do fluxograma se inicia com a procura do usuário do sus pela unidade básica ou emergência odontológica. Necessitando, o paciente é encaminhado para o Centro de Especialidades Odontológico.

O procedimento de implantodontia leva até a conclusão final de 4 a 6 meses dependendo das condições clínicas de cada paciente. Tendo em vista que é recente o início do serviço de implantodontia no município existem vários procedimentos em curso, o que totaliza aproximadamente 25 casos já adiantados, com 12 já em fase de pinos unitários e múltiplos para coroa simples.

Em relação ao quinto questionamento, informamos que o princípio da equidade e da individualidade é um fato, e cada paciente possui necessidades e condições específicas podendo a resolução de certos casos clínicos muito diferentes entre si. Alguns pacientes necessitam de recursos ainda não disponíveis no Centro de Especialidades Odontológicas. A exemplo disto podemos citar a necessidades de imagens radiográficas panorâmicas e tomográficas específicas para odontologia. Pacientes que necessitem de certos procedimentos de regeneração óssea ou enxertos.

É importante também esclarecer que certos casos não são possíveis de resolução mesmo com todo o recurso que a implantodontia possui hoje. Infelizmente em média, pacientes mais carentes possuem maior incidência de perda dentária e perda de suporte ósseo, demandando maiores recursos.

Sem mais, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Ettore Zanforlin Neto





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0F4-F6A1-CAC1-D18D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETTORE ZANFORLIN NETO (CPF 048.XXX.XXX-84) em 05/07/2024 10:32:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-F6A1-CAC1-D18D>



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

RUA JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-

5624

CEP: 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 94/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo³; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste REQUERIMENTO ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

- 1) Informar a partir de que data começou a realizar o procedimento de implantação dentária gratuito no Centro de Especialidades Odontológico do Município?
- 2) Informar qual o nome e o cargo do profissional que estão realizando esses implantes? E o nome do Diretor do Centro Odontológico e o cargo que ele exerce?
- 3) Qual é o processo e os critérios utilizados para selecionar os pacientes?
- 4) Informar quantos implantes já foram realizados, e quais os pacientes que foram contemplados com esse procedimento? Informar se são implantes dentários unitários ou múltiplos?
- 5) Informar, por qual motivo, há vários pacientes mais carentes na fila de espera e até o momento não foram atendidos?

Protocolo 12/06/24 10:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 10 de junho de 2024.

Carla Adriana Mendonça
CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM